



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)

1 - Necessidade da Contratação.

1.1 – O objeto do presente estudo é aquisição de **eletrodomésticos diversos** destinados às unidades deste Tribunal do Trabalho da Sexta Região, decorrente da necessidade de substituímos os bens com defeitos ou antieconômicos para este Tribunal.

2 – Unidade Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição dos itens requeridos pela unidade demandante (**Seção de Registro e Controle Patrimonial**).

3 - Requisitos da contratação.

3.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

3.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.3 – É facultada, ainda, a solicitação da apresentação catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) bem(ns) ofertado; sob pena de desclassificação do licitante no referido item;

3.3.1 – Em relação aos bebedouros (de coluna p/ botijão 20 L ou de Pressão) poderão ser solicitados documentos comprobatórios, onde constem que os bens ofertados atendem à Portaria INMETRO / MDIC Nº 344, 22/07/14 e a Norma NBR NM-IEC-335-1:1998 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como respeitem as normas posteriores que as substituam.

3.4 – É facultada a solicitação de amostra aos licitantes:

3.4.1 - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação licitante no referido item.

3.5 - Os parâmetros/critérios utilizados pelo Chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.5.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor e capacidades solicitadas;

3.5.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital;



3.5.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.5.3.1 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

3.6 – Juntamente com a proposta de preços deverá a empresa licitante, provisoriamente arrematante, apresentar a comprovação de assistência técnica na Cidade do Recife e/ou região metropolitana em relação a todos os itens vencidos, **com exceção do item: relógio de parede;**

3.7 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho;

3.8 - Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;

3.9 – A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos itens 3.7 e 3.8, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4 – Levantamento de Mercado.

4.1 - Trata-se de materiais especificado pela Seção Registro e Controle Patrimonial, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, e da ferramenta Banco de Preço.

5 – Descrição da Solução como um todo.

5.1 - A aquisição dos itens segue a especificação traçada pela **unidade demandante, a qual, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores, estoque existente e análise do estado físico dos eletrodomésticos em uso neste Regional, verificou que há maior vantagem econômica** na compra controlada dos bens, mediante utilização de ata de registro de preço.

6 – Estimativa das Quantidades.

6.1 – Os quantitativos de consumo dos produtos estão discriminados no **ANEXO I**, deste estudo, e estão em consonância com as expectativas de compra efetivadas pela unidade demandante.

7 – Estimativa do Valor da Contratação.

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).



8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.

8.1 – Considerando o quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

9 – Contratações Correlatas.

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

10 – Alinhamento Estratégico.

10.1 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que o Tribunal busca promover o bem-estar junto às unidades contempladas, e assim, indiretamente, melhorar o desempenho das suas atividades.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação PAC** deste Regional.

11. – Resultados Pretendidos.

11.1 – Os resultados pretendidos dizem respeito à necessidade de substituição de eletrodomésticos com defeitos ou antieconômicos para este Regional.

12. – Providências a Serem Adotadas.

12.1 – O objeto do presente estudo faz parte das compras regulares deste Regional e, portanto, a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.

13. Possíveis impactos ambientais.

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 - A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste estudo;



13.1.2 - No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. 310/2021 – CJST);

13.1.3 - Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 – CSJT);

13.1.4 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.5 – Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.1.6 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.1.7 – Observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

16 – Anexos

- 16. 1 – ANEXO I – Discriminação do bem a ser adquirido;
- 16. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Especificação	Qtde. a ser registrada
01	Geladeira tipo frigobar. Capacidade bruta total entre 120 e 145 litros. Gaveta de degelo e resfriamento. Grade removível. Cesta. Cor Branca. 220V ou bivolt.	05
02	Refrigerador. Capacidade bruta total entre 275 e 320 litros. Tipo de degelo: Frost Free . Cor branca. 220V ou bivolt.	20
03	Bebedouro elétrico de coluna (água natural/gelada) para garrafão de 20 litros. Corpo em metal esmaltado; Mangueira atóxica. Utilização de compressor de gás. Cor branca. 220V ou bivolt.	30
04	Bebedouro elétrico de pressão de coluna em aço inoxidável, para instalação na rede de água. Com sistema de refrigeração. Utilização de compressor de gás. 220V ou bivolt.	05
05	Cafeteira elétrica, com jarra em inox (com tampa) e capacidade para no mínimo 20 xícaras (1,0 litro). Sistema corta-pingo; Porta-filtro removível e luz piloto. Termo fusível. 220V ou bivolt.	10
06	Liquidificador. Mínimo de 03 velocidades, pulsar, recurso de autolimpeza, copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade do conteúdo. Cor branca. 220V ou bivolt.	05
07	Forno de Micro-ondas. Capacidade mínima: 27 litros. Potência máxima de consumo: 1600 W. Painel simples toque. Timer. Função alarme. Relógio digital. Cozimento pré-programado de alimentos. Cor branca. 220V ou bivolt.	20
08	Ventilador de coluna turbo. Hélice de 06 pás com diâmetro mínimo de 40cm. Coluna de altura regulável e base de alta estabilidade. Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60º e inclinação vertical regulável mínima de 30º. Voltagem: 220 V ou bivolt.	05
09	Relógio de parede com formato quadrado, bordas (arestas) arredondadas ou abauladas, mecanismo <i>quartz</i> , pilha tamanho AA – 1,5v, visor de acrílico, fundo branco sem desenhos. Cor branca. Dimensões: 25cm x 25cm, com variação máxima de 5cm por medida.	10



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação					
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (2 \times 3 \times 3 = 18)$					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
I	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.	
I	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (3 \times 3 \times 3 = 27)$					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
I	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	



1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.
I	Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.	Secretaria Administrativa (SA)/ DMLOG/ Seção de Registro e Controle Patrimonial (DMLOG/ SGCP).
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais

